



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 53/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA A SERVIDORA CARINA SANTOS DE ALMEIDA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Autoriza o município de Lajeado do Bugre a conceder redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária a servidora Carina Santos de Almeida para exercício de mandato classista e dá outras providências.

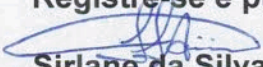
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – A partir de 15 de março de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de abril de 2023.


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sirlane da Silva Silva
Secretária de Administração

Recebido
13/04/23
